

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 611



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 611, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.190.160,06 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta reais e seis centavos), destinado ao atendimento de Projetos/Atividades abaixo indicadas, com aporte de recursos oriundo do Governo Federal, Convênio nº 00364/20225 e contrapartida municipal com recursos próprios, a serem alocados no Orçamento vigente na forma abaixo.

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02.021	Sec. Mun. De Infraestrutura	
17	Saneamento	
512	Saneamento Urbano	
1785	Implantação de Esgotamento Sanitário-Saneamento Básico	
Despesa: 44905100	Obras e Instalações	R\$ 2.190.160,06
Fonte: 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	

- **Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo  $1^{\rm o}$ , o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §  $1^{\rm o}$ , inciso II e §  $3^{\rm o}$ , da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência de recurso no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Convênio nº 0364/2022, e recursos de contingenciamento do orçamento municipal.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 13 de abril de 2023; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 13/04/2023 - Data Circulação: 14/04/2023 Código da Matéria: 20230413090629

Edição: ORDINÁRIA